



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO - PDDC

Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 02, Edifício-Sede do MPDFDF - 1º Andar, Sala 153 Brasília, DF - CEP 70.094-900
Telefones: 3343.9656 // 3343.9497 - Internet: <http://www.mpdff.org.br>

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
(nº 08190.093265/12-81)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado a partir do encaminhamento do Relatório Conclusivo do Inquérito Civil nº 001371.2009.10.000/7 pelo Ministério Público do Trabalho no Distrito Federal e no Estado do Tocantins - MPT, fls. 3-20, com o objetivo de apurar suposta inexistência de condições básicas de segurança da estrutura física do edifício anexo ao Palácio do Buriti.

Solicitou-se informações ao Gerente de Administração Predial do Distrito Federal/Anexo do Palácio do Buriti, fls. 21, e ao Secretário do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal, fls. 22, a respeito das providências adotadas para sanar o problema noticiado pelo Ministério Público do Trabalho. O Gerente de Administração do Anexo do Buriti apresentou resposta em fls. 27-30 e o Secretário de Estado de Defesa Civil do Distrito Federal, às fls. 31-58, com destaque para a apresentação por este último do Termo de Interdição nº 80/2012, fls. 33, que recaiu parcialmente sobre a Sede Administrativa localizada no Anexo I do Palácio do Buriti, e para o Parecer Técnico nº 75/2012, fls. 34-58, o qual indicou que o Anexo I do Palácio do Buriti ainda é uma estrutura estável e com certa segurança aos seus ocupantes, porém é necessário urgente intervenção pelo gestor público, sob pena de, em pouco tempo, não ter mais esta garantia.

Remeteu-se ao Ministério Público do Trabalho cópia do Termo de Interdição nº 80/2012, fls. 33, e do Parecer Técnico nº 75/2012, fls. 34-58, elaborados pela Defesa Civil, bem como solicitou-se informações sobre eventual assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC proposto no item 2.3 do Relatório Conclusivo do Inquérito Civil nº 001371.2009.10.000/7, fls. 59. Em resposta ao expediente encaminhado, o MPT noticiou o arquivamento do Inquérito Civil nº 001371.2009.10.000/7 e que não foi firmado TAC nos autos daquele procedimento, fls. 60-68. No bojo da decisão de arquivamento encaminhada, esclareceu que as providências concernentes à segurança da estrutura física do prédio



encontram-se sob a responsabilidade do MPDFT e as relacionadas à higiene do ambiente, sob os cuidados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, fls. 68.

Requisitou-se informações ao Secretário de Estado de Defesa Civil do Distrito Federal, fls. 70, tendo aquele indicado, em 7/8/2013, fls. 71-93, que as exigências registradas no Termo de Interdição nº 80/2012 foram parcialmente atendidas, destacando-se a contratação da empresa Midori Arquitetura e Engenharia para execução do serviço de recuperação de estrutura, conforme processo 112.000.581/2006. Asseverou, ainda, que o subsolo/garagem do anexo do Palácio do Buriti continuará interditado até a realização de obras de reforço da estrutura.

Requisitou-se à Secretaria de Estado de Defesa Civil do Distrito Federal informações sobre o estágio das providências adotadas para solucionar os problemas estruturais do edifício, fls. 101. Em resposta, o Subsecretário de Proteção e Defesa Civil do DF, fls. 103-104, em 7/11/2014, apontou que realizou vistoria no edifício anexo do Palácio do Buriti, constatando que aquele permanecia interditado parcialmente, não sendo permitido o uso do subsolo/garagem até a execução das obras de recuperação.

Requisitou-se novas informações ao Subsecretário de Proteção e Defesa Civil do DF, fls. 110, que, em resposta, encaminhou cópia do Relatório de Vistoria Técnica produzido em 22/7/2015 pela Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, fls. 114-116, no qual se constatou que ainda não tinham sido realizadas as obras necessárias para desinterdição do subsolo do anexo do Palácio do Buriti, o qual não estava sendo mais utilizado como garagem, mas apenas como depósito de móveis e outros materiais.

Na oportunidade, a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil encaminhou, fls. 113, manifestação do Subsecretário de Administração de Próprios, no sentido de que, após a interdição do subsolo-garagem do anexo do Palácio do Buriti, foi autuado o processo 112.003.674/2012 para a contratação de empresa para feitura de laudo da estrutura de todo edifício do anexo, bem como o processo 112.003.641/2012, que trata da demolição da estrutura da laje de avanço da garagem do anexo do Palácio do Buriti, em fase de disponibilização de recurso orçamentário para o imediato início das obras.

Realizou-se reunião em 8/3/2016, fls. 125-126, com a presença desta signatária, do Diretor de Edificações da Novacap, do Assessor da Novacap, do Diretor de Vistorias do Corpo de Bombeiros Militar do DF, do Coordenador de Operações da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do DF, do Coordenador de Administração Predial da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal – SEPLAG/DF, do Chefe do Núcleo de Projetos da SEPLAG/DF, do Gerente da Gerência de Manutenção e



Serviços Administrativos da Secretaria de Estado de Educação do DF - SEEDF e de Servidora da SEEDF, restando acordado o que segue:

- a) a **Novacap** encaminharia para a PDDC informações e documentos relativos à obra que seria executada no anexo do Palácio do Buriti (demolição e construção da garagem);
- b) o **Coordenador de Administração Predial da SEPLAG** e a **Chefe do Núcleo de Projetos da mesma secretaria** encaminhariam a esta procuradoria relatório circunstanciado e documentos pertinentes relativos aos procedimentos administrativos instaurados para a realização de obras de manutenção e/ou serviços no Anexo do Palácio do Buriti;
- c) o **Diretor de Vistorias do Corpo de Bombeiros Militar do DF** encaminharia avaliação, parecer ou informação sobre o cumprimento de normas de combate e proteção a incêndio feitos no prédio do Anexo do Palácio do Buriti, ressaltando quais os serviços e obras pendentes, quais os sistemas de proteção e combate a incêndio que devem ser priorizados pelo gestor; bem como encaminharia a esta Procuradoria cópia do estudo de Fluxo já encaminhado ao MPT, no qual se ressalta a necessidade de se adequar o número de pessoas por andar no prédio da Secretaria de Educação diante das condições de saídas de emergência existentes no Local;
- d) o **Coordenador de Operações da Subsecretaria de Defesa Civil do Distrito Federal** informaria o cumprimento e (ou) evolução dos problemas constatados no último relatório de vistoria técnica de fls.114-116;
- e) o **Gerente de Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Estado de Educação** encaminharia a esta PDDC cópia da solicitação administrativa enviada à Diretoria de Serviços Administrativos da Secretaria de Estado de Educação a respeito da solicitação do Serviço de Brigada de Incêndio, uma vez que verificou há um ano a ausência do serviço no prédio.

A Novacap manifestou-se em fls. 128-129 informando que foi realizada licitação objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de demolição da estrutura da laje de avanço da garagem do Anexo do Palácio do Buriti, com valor estimado em R\$ 3.517.381,39 (três milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), referente à Concorrência nº 053/2013 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Frisou que o prazo de validade da proposta da empresa vencedora foi de 60 (sessenta) dias e já expirou devido ao lapso temporal no aguardo quanto à disponibilidade orçamentária por parte da SEGAD. Juntou aos autos os documentos de fls. 130-163.

Em nova manifestação, fls. 170-171, a Novacap remeteu cópia do despacho relativo ao processo que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de demolição da estrutura da laje de avanço da garagem do Anexo do Palácio do Buriti, do qual se extrai a convocação da 2ª colocada da licitação. Em complemento, enviou a esta PDDC Projeto Básico referente ao escoramento da laje da garagem do Edifício Anexo do Palácio do Buriti e outros documentos, fls. 173-181.



A Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do Distrito Federal encaminhou Relatório de Vistoria Técnica na garagem do subsolo do Anexo do Palácio do Buriti com informações sobre o estágio das providências adotadas no local, fls. 164-169.

A SEPLAG enviou Relatório de Ações da sua equipe de arquitetos, elaborado em 14/3/2016, que informa as providências até então adotadas sobre o assunto, tendo aquele sido autuado como Anexo I do presente feito.

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal informou, fls. 185, que foi realizada vistoria técnica e emitido o Parecer Técnico nº 53623/2016 – CBMDF-SEFIS-SUAAV-BSB-FISC, em 26 de julho de 2016, fls. 186-190, o qual apontou as exigências a serem cumpridas.

Requisitou-se à Diretoria de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal informações sobre o cumprimento das exigências feitas no Parecer Técnico nº 53623/2016 – CBMDF-SEFIS-SUAAV-BSB-FISC, fls. 193. Em resposta, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal informou, em 6/2/2017, fls. 194, que, em razão das irregularidades constatadas por ocasião da vistoria realizada em 6/1/2017, motivada pelo retorno do Parecer Técnico nº 53623/2016, “o estabelecimento” denominado Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, situado no Anexo do Palácio do Buriti, foi notificado a sanar as não conformidades encontradas. Esclareceu, ainda, que, vencido o prazo concedido na notificação, o local seria novamente fiscalizado e, em caso de persistência das irregularidades, aplicadas as penalidades previstas em legislação pertinente.

Requisitou-se à SEPLAG/DF, fls. 196, que informasse se os trabalhos para sanar os problemas do prédio Anexo do Palácio do Buriti já haviam sido concluídos, bem como a apresentação dos resultados obtidos. Em resposta, a Secretaria apresentou o expediente de fls. 198 e a mídia digital acostada às fls. 199, da qual se extrai as ações da Diretoria de Arquitetura e Manutenção Predial da SEPLAG/DF realizadas nos anos de 2016 e 2017.

Requisitou-se à Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal Relatório de Vistoria Técnica atualizado acerca das condições de utilização do prédio anexo do Palácio do Buriti, bem como que esclarecesse se as irregularidades e impedimentos encontrados em 2016 foram sanados, fls. 197, tendo a resposta sido acostada em fls. 234-238, no sentido de que a recuperação estrutural objeto da interdição por parte da Defesa Civil foi concluída, todavia ainda não foi solicitada a desinterdição por parte da administração da edificação.

Requisitou-se do Coordenador de Gestão de Próprios da SEPLAG/DF informações sobre a conclusão e quais as pendências (com cronograma) das obras/serviços de manutenção predial, bem como obras/serviços de prevenção e combate a incêndio e de instalações elétricas do Anexo do Palácio do Buriti, fls. 230, as quais foram colacionadas às fls. 239-249.



É o relato do necessário.

Cuida-se de Procedimento Administrativo instaurado a partir do encaminhamento do Relatório Conclusivo do Inquérito Civil nº 001371.2009.10.000/7 pelo Ministério Público do Trabalho no Distrito Federal e no Estado do Tocantins - MPT, fls. 3-20, com o objetivo de apurar suposta inexistência de condições básicas de segurança da estrutura física do edifício anexo ao Palácio do Buriti.

No início do feito, verificou-se que a Sede Administrativa localizada no Anexo I do Palácio do Buriti foi parcialmente interditada pela Secretaria de Estado de Defesa Civil em razão de visita técnica realizada em 17/9/2012, conforme Termo de Interdição nº 80/2012, fls. 33, acompanhado do Parecer Técnico nº 75/2012, fls. 34-58, no bojo do qual se constatou que o Anexo I do Palácio do Buriti ainda é uma estrutura estável e com certa segurança aos seus ocupantes, porém é necessário urgente intervenção pelo gestor público, sob pena de, em pouco tempo, não ter mais esta garantia.

Esta Procuradoria Distrital expediu diversas requisições de informações, em especial à Secretaria de Estado da Defesa Civil do Distrito Federal, para fins de verificação das providências adotadas, fls. 22, 70, 101 e 110, após o que realizou reunião em 8/3/2016, fls. 125-126, com a presença desta signatária, do Diretor de Edificações da Novacap, do Diretor de Vistorias do Corpo de Bombeiros Militar do DF, do Coordenador de Operações da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do DF, do Coordenador de Administração Predial da SEPLAG/DF, do Chefe do Núcleo de Projetos da SEPLAG/DF e do Gerente da Gerência de Manutenção e Serviços Administrativos da SEEDF.

Em atenção ao acordado na reunião realizada em 8/3/2016, a Novacap, fls. 128-129, informou que foi realizada licitação para a contratação de empresa de engenharia com vistas à execução de demolição da estrutura da laje de avanço da garagem do Anexo do Palácio do Buriti, com valor estimado em R\$ 3.517.381,39 (três milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), referente à Concorrência nº 053/2013 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Em complemento, enviou a esta Procuradoria Distrital Projeto Básico referente ao escoramento da laje da garagem do Edifício Anexo do Palácio do Buriti e outros documentos, fls. 173-181.

Por sua vez, a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do Distrito Federal encaminhou Relatório de Vistoria Técnica na garagem do subsolo do Anexo do Palácio do Buriti com informações sobre o estágio das providências adotadas no local, fls. 164-169. Segundo o relatório em tela, o subsolo-garagem, que fica na projeção do espelho d'água e do



Anexo I do Palácio do Buriti, permanecia interditada, não sendo mais utilizado como garagem. Ademais, a utilização do solo teria sido restringida ainda mais, não sendo utilizado como depósito de água, móveis e outros materiais, ficando o acesso restrito ao uso do Governador em casos de extrema necessidade.

Ademais, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, também atendendo ao quanto acordado na reunião realizada em 8/3/2016, informou, fls. 185, que foi realizada vistoria técnica e emitido o Parecer Técnico nº 53623/2016 – CBMDF-SEFIS-SUAAV-BSB-FISC em 26 de julho de 2016, fls. 186-190, o qual aponta as exigências a serem cumpridas, tais como, instalação da sinalização de segurança, do sistema de iluminação de emergência, de extintores de incêndio, de sistema de proteção por hidrante de parede, de sistema de proteção contra descargas atmosféricas, de detecção automática e alarmes e adequação das saídas de emergências.

Requisitou-se à SEPLAG/DF, fls. 196, que informasse se os trabalhos para sanar os problemas do prédio Anexo do Palácio do Buriti já haviam sido concluídos, bem como a apresentação dos resultados obtidos. Em resposta, a Secretaria apresentou as ações da Diretoria de Arquitetura e Manutenção Predial da SEPLAG/DF realizadas nos anos de 2016 e 2017 (fls. 30-32 do documento constante na mídia eletrônica de fls. 199, datado de 18/10/2017):

Escoramento da laje da garagem do Ed. Anexo do Buriti:

Em 24/03/2016 recebemos o Termo de Notificação n.º 416/2016, expedido pela Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil/SSP, na qual é descrito como cenário de risco a laje do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, com graves infiltrações, apresentando diversas patologias com cruzamento de rupturas estruturais da laje. No mesmo documento são exigidas providências imediatas para o escoramento da laje e contratação de empresa especializada para realizar as correções. O prazo estabelecido para o escoramento da laje foi de 15 (quinze) dias, findando em 08/04/2016.

As escoras foram adquiridas, devidamente instaladas e delimitadas as áreas de interdição da garagem.

A Garagem foi vistoriada em 01/09/2016 pela Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil/SSP, conforme Memorando n.º 031/2016 – COOPER/SUPROD (DOC. SEI 2839081).

Demolição e Reconstrução da Garagem do Ed. Anexo do Buriti

Existia já autuado o Processo n.º 112.003.641/2012, com o objeto de demolição e reconstrução da laje da garagem do Ed. Anexo do Buriti. Foi solicitado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, a atualização dos orçamentos constantes no processo para formalização da contratação. Os valores foram atualizados e a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, realizou a descentralização de crédito orçamentário no valor de R\$ 2.046.478,37 para aquela Companhia, formalizar o contrato e iniciar a execução no exercício de 2016. (DODF n.º 163, de 29.08.2016, p. 2). Em 05/09/2016 foi formalizado o Contrato n.º 568/2016 – ASJUR/OPRES para a execução da obra, com início em 26/09/2016.

A obra está em execução desde então, conforme Nota Técnica n.º 06/2017 – DIARQ/COGEPRO/SUAG/SEPLAG (DOC. SEI 2839610).



Substituição das Portas Corta-Fogo e Sinalização de Emergência

Encontra-se em fase de elaboração de termo de referência o processo administrativo 410.002.530/2016 (SEI), relativo à contratação de empresa especializada para adequação das saídas de emergência do edifício Anexo do Buriti, contemplando as portas corta-fogo, sinalização de emergência e corrimão das escadas de emergência.

Reforma das Instalações de Prevenção Contra Incêndio e Pânico e Instalações Elétricas

Os objetos acima elencados estão sendo tratados nos processos n.ºs 410.005.999/2007 e 410.003.420/2008. Em março do corrente ano foi solicitado à NOVACAP ações técnicas para atualização dos projetos técnicos, orçamento e elaboração do certame licitatório dos objetos constantes nos processos supracitados.

Para efetivação da contratação a SEPLAG realizou em abril/2017 a descentralização orçamentária no valor de R\$ 3.974.659,95 (três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme publicação no DODF n.º 80, de 27/04/2017, p.3.

Ambos processos encontram-se na Seção de Orçamento – SEORÇA/DITEC/DETEC/DE, da NOVACAP, desde 08/05/2017.

Em 21/08/2017 por meio do Ofício n.º 123/2017 - SUAG/SEPLAG (DOC. SEI 2841500), foi solicitado àquela Companhia esclarecimentos acerca da execução da referida reforma, bem como sobre qual o valor seria utilizado/faturado no exercício de financeiro de 2017.

(...) de acordo com a NOVACAP, caso não ocorra nenhum contratempo, estima-se que o procedimento de contratação seja realizado até o final de janeiro/2018 com início das obras no mês seguinte.

Em complemento, como forma de avaliar as condições de segurança estrutural, esta Procuradoria Distrital requisitou à Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal Relatório de Vistoria Técnica atualizado acerca das condições de utilização do prédio anexo do Palácio do Buriti, bem como que esclarecesse se as irregularidades e impedimentos encontrados em 2016 foram sanados, fls. 197. Em resposta, a Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do DF, fls. 234-238, informou que a recuperação estrutural objeto da interdição por parte da Defesa Civil foi concluída, todavia ainda não foi solicitada a desinterdição por parte da administração da edificação, destacando-se que o local permanece interditado e ainda sem uso, sendo prevista para o dia 15 de abril a conclusão das demais obras. Assim, afirmou que a segurança estrutural foi restabelecida, contudo, para a desinterdição da obra, deverá ser feito o pedido de desinterdição acompanhado da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da obra.

O Coordenador de Gestão de Próprios da SEPLAG/DF foi instado a informar sobre a conclusão e quais as pendências (com cronograma) das obras/serviços de manutenção predial, bem como obras/serviços de prevenção e combate a incêndio e de instalações elétricas do Anexo do Palácio do Buriti, fls. 230. Da resposta encaminhada, fls. 239-249, foi possível apurar que, segundo a NOVACAP, está em andamento no Departamento Técnico da Diretoria de



Edificações a atualização da planilha estimativa, visando a futura licitação para contratação da obra de reforma das instalações elétrica e eletrônica e de prevenção e combate a incêndio do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, fls. 242. Ademais, na mesma oportunidade, a Subsecretaria de Administração Geral da SEPLAG/DF listou as ações técnico-administrativas realizadas e/ou iniciadas nos anos de 2016, 2017 e 2018, relativas à manutenção predial do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, pontuadas por obras, fls. 244-247, senão vejamos:

Recuperação da laje de cobertura da garagem do edifício:

(...)

A obra teve seu início em 26 de setembro de 2016 e as demolições das lajes alas leste e oeste, desse edifício, ocorreram de 24 de outubro de 2016 a 07 de março de 2017.

No período entre 17 de março a 28 de abril de 2017 foram realizadas a concretagem das lajes.

Após a concretagem das lajes, no período entre 02 de maio a 02 de outubro de 2017 foram realizados: refazimento do poço inglês; estruturação da canaleta de drenagem; concretagem da viga de borda da parede de contenção; aplicação da membrana impermeabilizante de ambas alas; teste de estanqueidade; concretagem do poço inglês de ambas as alas; colocação do primer em laje de ambas as alas; colocação de juntas de PVC em laje de ambas as alas; execução do piso sobre a laje e acabamento de ambas as alas; refazimento das calhas; pintura dos pilares da garagem; instalação de lâmpadas na garagem; pintura da casa do barrilete na garagem; requadrção de vigas na garagem; início do balcão da entrada norte que ainda encontra-se no reboco.

Para conclusão dos serviços que está prevista para o dia 5 de abril de 2018, ainda existem as seguintes pendências:

Término do balcão e montagem dos brises da portaria Norte;

Limpeza do piso da laje.

Aguardando a execução da Rampa de acessibilidade da laje Oeste;

Aguardando a instalação dos bancos na laje Oeste;

Adequação das instalações do sistema elétrico, de dados e voz e do sistema de prevenção contra incêndio

(...) encaminhamos para a NOVACAP os processos listados a seguir, para revisão técnica e se necessária atualização, conforme as normas da ABNT, Corpo de Bombeiros e demais normas e legislações pertinentes, e solicitamos a atualização dos orçamentos para execuções das reformas, seguindo as seguintes prioridades:

Processo 410.005.999/2017 – Trata da contratação de empresa para “Desenvolvimento de Projetos Executivos de Instalações Prediais de Prevenção e Combate contra Incêndio e Pânico”;

Processo 410.003.420/2008 – Trata de contratação de empresa para “Elaboração de Projetos Executivos das Instalações Elétricas, Voz e Dados”.

Para efetivação da contratação a SEPLAG realizou em abril/2017 a descentralização orçamentária no valor de R\$ 3.974.659,95 (três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme publicação no DODF 80, de 27/04/2017, pg. 3.(...)

Após recente consulta desta SEPLAG à NOVACAP, para verificação da situação dos processos 410.005.999/2007 e 410.003.420/2008, fomos informados que: “estimamos em cerca de 30 (trinta) dias a conclusão da elaboração do orçamento, visto a necessidade de realizar pesquisa de mercado para itens não contidos nas tabelas oficiais, como recomendam os órgãos de controle.” Vide Documento SEI 6324393, de 21 de março de 2018.



Ainda sobre a adequação das saídas de emergência no Anexo do Buriti, iniciamos processo nesta SEPLAG sob número 0410.002503/2016, relativo à contratação de empresa especializada na execução de corrimão e instalação de portas corta fogo das escadas de emergência da edificação, bem como no fornecimento e instalação de placas de sinalização emergência. Este Processo encontra-se na Subsecretaria de Compras Governamentais para breve licitação.

Em 2016, elaboramos o plano de emergência contra incêndio para formação de brigadistas voluntários. Foram ministradas duas palestras de orientação geral sobre segurança e dois cursos, formando 26 brigadistas voluntários. A finalização estava prevista para o final de 2017, contudo, devido à obra de recuperação da laje da garagem da edificação, ainda não foi realizada a primeira simulação de evacuação do prédio.

Cabe ressaltar que possuímos contrato de recarga de extintores, vigente e eficaz. Possibilitando a segurança e eficiência dos nossos equipamentos.

Manutenção Predial preventiva e corretiva:

No ano de 2016, foram adquiridas bombas de recalque (bomba d'água) e respectivo quadro elétrico.

Em 2017, recuperamos o registro da caixa d'água principal do edifício. Realizamos rondas periódicas aferindo e sanando possíveis vazamentos. O que permitiu enfrentar a crise hídrica com maior tranquilidade. Nesse mesmo ano, contratamos empresa especializada para recuperação da impermeabilização da passarela de ligação entre o Anexo do Buriti e o Palácio do Buriti.

Também, em 2017, foi autuado o Processo SEI 00410-00013817/2017-81, com o intuito de contratação de uma empresa de engenharia especializada para execução de manutenção predial preventiva e corretiva para os próprios da SEPLAG. O processo foi instruído com o Projeto Básico que tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia especializada em serviços técnicos de planejamento, especificação, programação, execução e prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com substituição integral de peças e insumos, bem como de manutenção corretiva não programada nos imóveis da SEPLAG, com fornecimento de mão-de-obra e de todo material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.

Atualmente, o Processo encontra-se na nossa Subsecretaria de Compras Governamentais para breve licitação.

Demais processos em andamento acerca da manutenção predial do Anexo que tramitaram por esta COGEPRO:

Processo 112.003.674/2012 – Trata de contratação de empresa para “Elaboração de Laudo Técnico para estrutura do Edifício” (...)

Processo 410.006.007/2007 – Trata de duas contratações de empresas para “Elaboração de Projeto para a Reforma do Telhado” e “Avaliação e Elaboração de projeto executivo de sistema de balancim para manutenção e limpeza de fachadas”;

Processo 410.004.141/2007 – Trata de “Reforma dos banheiros e copas”;

Processo 410.000.464/2011 – Trata de “Reformadas escadas e dos halls de circulação vertical”;

Processo 112.000.146/2010 – Trata de contratação de empresa especializada para “Avaliação de Infiltrações nas Empenas e Revestimentos de Pilares da Fachada”;

(...)

Assim, vislumbra-se que a segurança estrutural foi restabelecida, conforme garantido pela Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do DF, fls. 234-238, aguardando-se



apenas, para a desinterdição da obra, o pedido de desinterdição acompanhado da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da obra.

Ademais, no tocante às obras/serviços de manutenção predial, bem como obras/serviços de prevenção e combate a incêndio e de instalações elétricas do Anexo do Palácio do Buriti, a SEPLAG apresentou as providências concluídas e em andamento, listando, em especial, as ações técnico-administrativas realizadas e/ou iniciadas nos anos de 2016, 2017 e 2018, pontuadas por obras, acima transcritas, fls. 244-247.

Nessa toada, conforme atestado pelos órgãos competentes, observa-se que não se pode falar atualmente em “inexistência de condições básicas de segurança da estrutura física do edifício anexo ao Palácio do Buriti”, tendo o procedimento alcançado seu escopo, não existindo outras medidas a serem adotadas no âmbito desta Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão.

Ante o exposto, não havendo novas diligências a serem adotadas por parte deste Ministério Público, determino o arquivamento do feito, nos termos da Resolução nº 95/2010 do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Determino, ainda, seja desapensado o presente feito dos autos nº 08190.000010/15-90, uma vez que este último continuará em tramitação, eis que se trata de procedimento administrativo instaurado com o objetivo de apurar irregularidades denunciadas no prédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e verificar a existência de situações semelhantes em outros prédios públicos do Distrito Federal.

Comunique-se ao Ministério Público do Trabalho no Distrito Federal e no Estado do Tocantins - MPT, fls. 3-20.

Brasília, 12 de julho de 2018.

MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA
Procuradora Distrital dos Direitos do Cidadão
MPDFT